

Câmara Municipal de Ipuíara

Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ESTADO DA BAHIA



PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA 01 /2024

APROVADO EM

05/04/24 NA 7ª

SESSÃO POR 08

VOTOS FAVORÁVEIS

“Cria a previsão para se instituir o 13º (décimo terceiro) salário e pagamento de férias acrescidas terço constitucional ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Ipuíara-BA e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUÍARA -BA, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei Orgânica, faz saber que que o Plenário aprovou e ela promulga, a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º - O artigo 18, da Lei Orgânica Municipal de Ipuíara fica acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos Vereadores da Câmara Municipal de Ipuíara, do 13º (décimo terceiro) salário e das férias, acrescidas do terço constitucional, previsto respectivamente no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, o qual deverá ser regulamentado por meio de lei formal, no caso de concessão do benefício aos membros do Executivo e por meio de Resolução aos membros do Legislativo.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Ipuíara BA. 15 de Fevereiro de 2024.

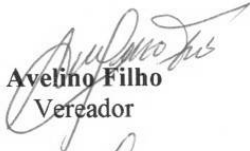
PRAÇA OSVALDO LEITE DA SILVA, Nº 35 - CENTRO - IPUÍARA / BA - CEP: 47590-000
CNPJ: 02.941.154/0001-03 E I.E.: ISENTA TEL: (77) 36461287
EMAIL: camaraipuiara@gmail.com


Câmara Municipal de Ipuíara

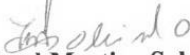


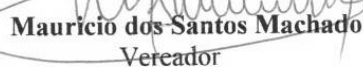
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÍARA
ESTADO DA BAHIA




Avelino Filho
Vereador


Irineu Oliveira Gomes Neto
Vereador


Isael Martins Sobrinho
Vereador


Mauricio dos Santos Machado
Vereador

PRAÇA OSVALDO LEITE DA SILVA, Nº 35 - CENTRO - IPUÍARA / BA - CEP:47590-000
CNPJ: 02.941.154/0001-03 E I.E: ISENTO TEL: (77) 36461287
EMAIL: camaraipuiara@gmail.com